

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

---

## ***MENSAGEM***

**Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar Vossas Excelências submetendo ao exame e posterior aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, **Projeto de Lei nº. 33/2015 que INSTITUI O DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A importância deste Projeto de Lei está no fato de que o reconhecimento deste Líder Comunitário permita que a mesmo continue a promover o bem esta social com desenvolvimento de atividades em todas as modalidades no município de Nossa Senhora do Socorro.

Acredito na compreensão dos nobres pares desta Casa Legislativa, apresento votos de estima e real apreço.

Nossa Senhora do Socorro (SE), em 06 de agosto de 2015.

**ALDON SILVA DE OLIVEIRA**

**VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO



PROJETO DE LEI Nº. 33/2015  
DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO  
LIDO NO EXPEDIENTE  
DATA 06/08/2015  
1. SECRETÁRIO

AUTOR: ALDON SILVA DE OLIVEIRA

**INSTITUI O DIA DO LIDER COMUNITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora do Socorro aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica instituído o **DIA DO LIDER COMUNITÁRIO**, a ser celebrado no dia 10 de Novembro de cada ano, em todo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora do Socorro, 06 de agosto de 2015.

  
**ALDON SILVA DE OLIVEIRA**  
**VEREADOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**VEREADOR JOSÉ DE JESUS SANTOS**

**PARECER Nº 16/2015**  
**PROJETO DE LEI Nº 33/2015**  
**DATADO DE 06 DE AGOSTO DE 2015**

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, constituída nos termos regimentais contidos na RESOLUÇÃO Nº 08/2013, datada de 12 de setembro de 2013, instada a se manifestar sobre o **PROJETO DE LEI Nº 33/2015**, datado de 06 de Agosto de 2015, de autoria do vereador ALDON SILVA DE OLIVEIRA, vem, através de seu relator ora designado vereador JOSÉ DE JESUS SANTOS, tempestivamente, apresentar **PARECER TÉCNICO** nos termos avante aduzidos:

**I - RELATÓRIO:**

A matéria em apreço trata-se de Projeto de Lei que: **"INSTITUI O DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A presente propositura fora lida no expediente da Sessão Plenária Ordinária realizada na manhã do dia 06 de Agosto de 2015 é composta de 03 (três) artigos e veio acompanhada de mensagem justificando sua propositura.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO:**

Sem muitas delongas, estabelece o art. 6º do Regimento Interno deste Poder Legiferante o seguinte: *in verbis*





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**VEREADOR JOSÉ DE JESUS SANTOS**

Art. 62 - Compete as Comissões Permanentes opinarem sobre:

I - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;

a) a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade de todas as proposições que forem apresentadas na Câmara Municipal, exceto aos projetos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual;

**III - VOTO:**

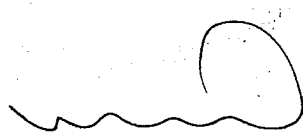
**DIANTE DO EXPOSTO**, entende este Relator que a propositura em apreço apresenta-se dentro da LEGALIDADE, JURIDICIDADE e CONSTITUCIONALIDADE, além de estar escudada no manto da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e no REGIMENTO INTERNO deste Poder Legiferante, encontra-se respaldo legal no art. 37 da CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL.

Por tais razões, VOTO pelo conhecimento e aprovação do PROJETO DE LEI Nº 33/2015, **sem reparos, salvo melhor Juízo de plenário.**

Sala das Comissões, 12 de Agosto de 2015.

  
**JOSÉ DE JESUS SANTOS**  
**MEMBRO**

CONFERE:

  
**VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

  
**ARISVALDO MOURA RODRIGUES**  
**RELATOR**